



Art. 5º Durante o período de férias de 13 a 22/10/2021, da Procuradora Judicial Dra. Natália Scarano da Silva Cerqueira, a distribuição dos processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e demais Órgãos de Controle Externo, de sua competência, novos e em curso, será realizada pelo número final do processo administrativo, obedecendo a ordem a saber:

I- finais pares: Daniele Vieira de Sousa Magalhães;
II- finais ímpares: Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze;

Art. 6º Os Procuradores Judiciais em gozo de férias ou licenças serão substituídos conforme determinação da Procuradora Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de agosto de 2021.

GEASE HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARIANE DORIGON COSTA
Procuradora Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 22ª Sessão Ordinária de 2021, prevista para próxima segunda-feira, dia 30 de agosto de 2021, às 18h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - Leitura de Projetos e Indicações;
 - Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

- Item 1 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 67/2020**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui, no âmbito do Município de Hortolândia, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autismo, e dá outras providências.
- Item 2 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 27/2021**, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que institui o sistema QR Code de informações, no Município de Hortolândia.
- Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 4/2021**, de autoria de Vereador Dionata Domingues, que cria a Política municipal para a população em situação de rua e dá outras providências.
- Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 10/2021**, de autoria de Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a instalação de válvula de retenção de ar antes do hidrômetro nos cauletes de água no âmbito do Município de Hortolândia.
- Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 4/2021**, de autoria da Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que "institui o Código de posturas municipal de Hortolândia".
- Item 6 - Discussão única do Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 28/2021**, de autoria de Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre alterações na Lei nº 920, de 05 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio ao servidor público municipal por participação em campanha nacional de vacinação.
- Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 29/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.974, de 13 de maio 2014, "que dispõe sobre a criação do PAESP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial", conforme especifica.
- Item 8 - Discussão única do Projeto de Lei nº 44/2021**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal 1 do bairro Jardim São Felipe.
- Item 9 - Discussão única do Projeto de Lei nº 48/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui a Semana municipal de prevenção do câncer bucal no Município de Hortolândia.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 100/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação de área localizada na região do Jardim Terras de Santo Antônio.

Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso - Zaca, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e botão de pânico como forma de combater o assédio sexual nos veículos de transporte público coletivo.

Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento encontro de carros antigos.

Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura que institui no âmbito do Município de Hortolândia a semana em defesa da democracia denominada "Semana Ulysses Guimarães", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de janeiro e o dia da defesa da democracia a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de janeiro, e dá outras providências.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 23 de agosto de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 4/2021**, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que cria a Política Municipal para a população em situação de rua e dá outras providências - Relator: Carlos Rodrigues de Oliveira - Parecer favorável - Parecer nº 34/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 8/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a possibilidade de agendamento por telefone de consultas nas Unidades de Saúde do Município - Relatora: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer nº 60/2021.
- 3) Projeto de Lei nº 10/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a instalação de válvula de retenção de ar antes do hidrômetro nos cauletes de água no âmbito do Município de Hortolândia - Relator: Carlos Rodrigues de Oliveira - Parecer favorável - Parecer nº 61/2021.
- 4) Projeto de Lei nº 29/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.974, de 13 de maio 2014, "que dispõe sobre a criação do PAESP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial", conforme especifica - Relator: Ananias José Barbosa - Parecer favorável - Parecer nº 39/2021.
- 5) Projeto de Lei nº 39/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da central de atendimento à mulher (disque 180) e do serviço de denúncia de violações aos direitos humanos e maus tratos a crianças e adolescentes (disque 100), nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica - Relator: Ananias José Barbosa - Parecer favorável com emenda modificativa - Parecer nº 55/2021.
- 6) Projeto de Lei nº 44/2021**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal 1 do bairro Jardim São Felipe - Relatora: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer nº 49/2021.
- 7) Projeto de Lei nº 48/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui a semana municipal de prevenção do câncer bucal no Município de Hortolândia - Relator: Carlos Rodrigues de Oliveira - Parecer favorável - Parecer nº 50/2021.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 25 de agosto de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 72/2021**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.464, de 16 de setembro de 2010, que dispõe sobre a proibição de queimadas de material orgânico ou inorgânico em zona urbana no Município de Hortolândia e dá Outras Providências - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 120/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 83/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do substitutivo total - Parecer da Comissão: 123/2021.
- 3) Projeto de Lei nº 84/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Domingos Aparecido de Souza Eipeu. - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 124/2021.
- 4) Projeto de Lei nº 96/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação da via pública localizada entre a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo e a área reservada ao domínio público do DER/SP 348 (Rodovia dos Bandeirantes) - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 132/2021.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1299

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 27 de agosto de 2021

5) **Projeto de Resolução nº 3/2021, de autoria do Mesa Diretora, que regulamenta a Lei nº 1.339 de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores, no âmbito do poder legislativo do Município de Hortolândia - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 133/2021.**

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 25 de agosto de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

- 1) Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados - Relator: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 70/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 41/2021, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que institui no Calendário Oficial de Hortolândia o "Dia Municipal dos Skatistas" - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 71/2021.
- 3) Projeto de Lei nº 54/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia do Sociólogo - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 62/2021.
- 4) Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da praça localizada entre as Ruas Sebastião Lázaro da Silva, Rua Benedito Leite e Rua Anésio Palermo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima - Relatora: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 64/2021.

5) Projeto de Lei nº 58/2021, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui o programa de prevenção ao diabetes nas creches e escolas públicas municipais - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 75/2021.

6) Projeto de Lei nº 88/2021, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação do Teatro da Unidade Arlindo Zadi, Jardim Amanda II - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 83/2021.

7) Projeto de Lei nº 90/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desafetação do imóvel que especifica e autoriza permuta e pagamento - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 84/2021.

8) Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 78/2021.

9) Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera o Decreto Legislativo nº 141, de 02 de abril 2014 que "dispõe sobre o critério de concessão do títulos honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares" - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 65/2021.

PORTARIA Nº 2257/2021 - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 638/2021, protocolo nº 22261/2021. Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto de 2021, o (a) servidor (a) **FATIMA REGINA DA SILVA GREGORIO**, matrícula funcional **1037503**, titular do cargo de provimento efetivo Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, designada ao cargo em comissão de Função Gratificada de Nível Básico como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 6499/2020, Pregão Presencial nº 142/2020 Objeto: Aquisição de Purificadores de Água, conforme Memorial Descritivo. Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) **EIDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA**, matrícula funcional **3645500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do Gestor supra. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.